



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 230/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS E FISCAL AMBIENTAL NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADO: 100 SPORTS EIRELI
- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADO: ELAN CARLOS PEREIRA ALVES

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº02/2024 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.



Lei Complementar n.º 230/2024 de 27 de março de 2024

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS E FISCAL AMBIENTAL NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA, Sr. SILVANDO BRITO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Fica criado os cargos de Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Geólogo/Engenheiro de Minas e Fiscal Ambiental considerando requisitos e atribuições previstas no Anexo I desta Lei Complementar, incorporados a Lei Municipal n.º 220 de 28 de dezembro de 2023 - Institui o Novo Código Municipal de Meio Ambiente, conforme segue.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Assistente Social, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Biólogo, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Geólogo/Engenheiro de Minas e 02 (duas) vaga de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimentos
Assistente Social	40 horas	01	R\$ 3.500,00
Biólogo	30 horas	01	R\$ 3.500,00
Engenheiro Ambiental	30 horas	01	R\$ 6.000,00
Geólogo/Engenheiro de Minas	30 horas	01	R\$ 6.000,00
Fiscal ambiental	40 horas	02	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira do Brejinhos / BA, 27 de março de 2024.


SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

HABILITAÇÃO: Nível Superior Completo - Graduação em Serviço Social.

Atribuições:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, entidades e organizações populares;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Realizar estudo socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- Preservar a diversidade e a integridade do Patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- Definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente;
- Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



BIÓLOGO

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

HABILITAÇÃO: Nível Superior Completo - Graduação em Biologia.

Atribuições:

- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade e apresentar relatórios de trabalho;
- Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos;
- Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade;
- Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental;
- Realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas;
- Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo;
- Exercer outras atividades correlatas;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- Analisar e avaliar os processos de licenciamento ambiental para empreendimento ou atividade de impacto local;
- Possuir nas suas atribuições o exercício do poder de polícia ambiental, a execução das políticas federais, estaduais e municipais;
- Acompanhar atividades de supressão de vegetação;
- Analisar processos de autorização de supressão de vegetação;
- Analisar e avaliar os processos de licenciamento ambiental para empreendimento ou atividade de impacto local.
- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

HABILITAÇÃO: Nível Superior Completo - Graduação em Engenharia Ambiental.

Atribuições:

- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade e apresentar relatórios de trabalho;
- Coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
- Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território;
- Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada, bem como a ocupação de espaço urbano e rural;
- Avaliar problemas ambientais associados a atividade de empreendimentos passivos de licenciamento ambiental;
- Elaborar estudos de impacto ambiental;
- Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental;
- Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo;
- Elaborar e executar projetos voltados para o saneamento básico;
- Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;
- Promover estudos de economia ambiental;
- Pesquisar e propor tecnologias limpas e valorização de resíduos;
- Realizar auditorias ambientais;
- Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG);
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Criar normas e ações para prevenir acidentes ou práticas que causem danos ao meio ambiente, visando diminuir a prática de queimadas, muito comum nas zonas rurais, que acabam resultando em grandes prejuízos ambientais, mais especificamente sobre a fauna e flora;
- Correlacionar suas condições qualitativas aos usos e ocupações do solo dentro do município;
- Criar ferramenta para as ações governamentais e não-governamentais, que visam oferecer segurança às atividades socioeconômicas e ambientais desenvolvidas no município;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- Analisar e avaliar os processos de licenciamento ambiental para empreendimento ou atividade de impacto local;
- Possuir nas suas atribuições o exercício do poder de polícia ambiental, a execução das políticas federais, estaduais e municipais;
- Acompanhar os processos de autorização de supressão de vegetação;
- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando;
- Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

HABILITAÇÃO: Nível Superior Completo - Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas.

Atribuições:

- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade e apresentar relatórios de trabalho;
- Fazer vistorias para comprovação da documentação entregue no processo de licenciamento ambiental;
- Promover estudos de viabilidade técnica de projetos relacionados com sua especialidade;
- Inspeccionar quando designado, a implantação de serviços no campo da geologia;
- Opinar sobre aquisição de materiais ou equipamentos de uso no campo da geologia;
- Efetuar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Participar de estudos que visem ao aproveitamento de recursos minerais do município;
- Efetuar perícias e arbitramentos referentes à matéria de sua competência;
- Promover o reconhecimento das características geológicas da região, tendo em vista seu estudo aplicado às rodovias;
- Executar outras tarefas afins e correlatas;
- Assessorar nos estudos e projetos referentes à extração de minerais sólidos metálicos ou não metálicos, informando os resultados de suas experiências e o andamento dos trabalhos, para sugerir os métodos e técnicas mais adequadas à extração e transporte;
- Supervisionar os trabalhos de exploração e prospecção acompanhando as operações de extração, para assegurar se dá perfeita execução dos mesmos e permitir a identificação e avaliação das jazidas de minerais;
- Realizar estudos e experiências referentes à mineração, desenvolvendo métodos novos ou aperfeiçoados, para obter melhores resultados técnicos e econômicos em cada tipo de exploração;
- Efetuar reconhecimento geológico e estudos topográficos, realizando trabalhos de campo ou baseando-se nos estudos de geólogos e outros especialistas, para determinar a localização, dimensões e declives das jazidas, natureza das camadas e possibilidades de extração rentável;
- Articular-se com geólogos, engenheiros metalúrgicos, civis e mecânicos, trocando informações técnicas, para determinar o método mais adequado de extração e o tipo de maquinaria a ser empregado;
- Acompanhar a construção de galerias, poços subterrâneos e instalações de superfície, determinando e orientando os trabalhos, para garantir as condições de segurança;
- Orientar os trabalhos de exploração de minas e pedreiras, acompanhando as operações de separação, limpeza, classificação, redução e outras, para preparar os minerais visando seu tratamento posterior e distribuição;
- Executar outras atribuições relativas à sua área de competência;
- Analisar e avaliar os processos de licenciamento ambiental para empreendimento ou atividade de impacto local;
- Possuir nas suas atribuições o exercício do poder de polícia ambiental, a execução das políticas federais, estaduais e municipais;
- Exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



FISCAL AMBIENTAL

REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO (concurso público):

HABILITAÇÃO: Nível Médio Completo.

Atribuições:

- Realizar a fiscalização ambiental das atividades impactantes, efetiva e potencialmente degradadoras da qualidade do meio ambiente no município, tendo como principais atribuições o exercício do poder de polícia ambiental, a execução das políticas federais, estaduais e municipais. No exercício de seu poder de polícia constatar infração ambiental decorrente de empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores;
- Realizar a fiscalização de recursos hídricos, incluindo nascentes, mananciais subterrâneas e demais mananciais. Esse profissional deverá fiscalizar o uso da água em todo o território do município, minimizando os impactos e conflitos relacionados a uso das águas, também fiscalizará as redes de distribuição de água residências da sede e zona rural, tendo como principais atribuições o exercício do poder de polícia ambiental, a execução das políticas federais, estaduais e municipais;
- Atender acidentes e emergências ambientais, estabelecer e executar ações de controle, realizar avaliação técnica e monitoramento de áreas atingidas por acidentes ambientais, promover agilidade no atendimento, uma vez que a população pode denunciar crimes ou sinistros ambientais;
- Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas nas comunidades de Riacho Frio, Saco do Fogo, Melancias, São Bento, Retiro, Seis Tiros e Mandacaru, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 12/04/2024, às 09:00h. Edital/Informações: <https://www.bnc.org.br> e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Oliveira dos Brejinhos – BA, 25/03/2024. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração e Finanças.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001/2024-PE

ORIGEM: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, n.º 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADO: 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.761.115/0001-80, com sede na Rua Major Victor, n.º 30, QD. 18, LT 5-A, Centro, CEP: 75.690-000, Caldas Novas-GO.

OBJETO DO TERMO: Aquisição sob demanda de material esportivo diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.991,50 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

ASSINATURAS: em 15/03/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos –Pela Contratante / Bruna Alves de Souza –Pela Contratado.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na DATA de 27 de março de 2024. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: TERMO DE CONTRATO Nº 263/2023-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADO: Elan Carlos Pereira Alves, inscrito no CPF: 038.020.035-00, residente no Povoado Beira Rio, s/n, Cep: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo micro-ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos.

VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 31/05/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

ASSINATURAS: em 15/03/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Elan Carlos Pereira Alves – Contratado.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 27 de março de 2024. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º. 02/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual para o exercício de 2024 ”

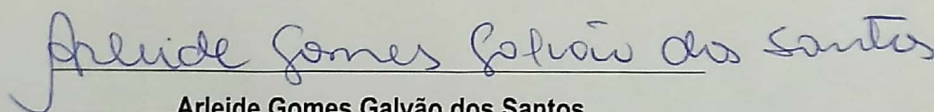
O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 26 de março de 2024 às 9 horas e trinta minutos, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR o Plano de Ação Federal para o exercício de 2024;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 26 de março de 2024



Arleide Gomes Galvão dos Santos

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA